



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Lei nº 1814 de 13 de Dezembro de 2011.

"Institui, no âmbito do Município de Minas Novas, a distinção honorífica denominada "MÉRITO ESPORTIVO" e adota outras providências".

O povo do Município de Minas Novas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

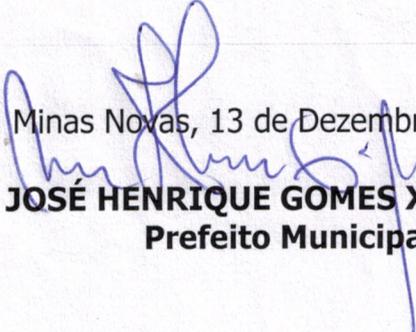
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Minas Novas, a distinção honorífica denominada "MÉRITO ESPORTIVO" com a qual serão agraciadas equipes ou personalidades locais que mais se destacarem, em práticas esportivas.

Art. 2º - Esta condecoração será atribuída àqueles que sem restrição quanto a sexo, raça ou crença, hajam prestado inegáveis e assinalados serviços ao desporto Minasnovense, através de conquistas atingidas no município.

Art. 3º - A proposição de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 13 de Dezembro de 2011.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 15/12/2011

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE